# Projeto de Lei 095/2021

**Súmula:** Prorroga prazo para início de atividades de empresa beneficiária com doação de imóvel pelo Município, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **SUPER S DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – ME (CNPJ: 09.466.065/0001-00)**, o prazo de mais 6 (seis meses) para conclusão e início das atividades no imóvel cuja doação foi autorizada pela Lei **1620/2017**, contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

**Marciano Vottri**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

**Mensagem ao Projeto de Lei 095/2021**

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis o **Projeto de Lei 095/2021**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo para conclusão e início das atividades em mais 6 (seis) meses pela empresa **SUPER S DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – ME (CNPJ: 09.466.065/0001-00)**, beneficiada com doação de imóvel pela Lei autorizativa **Lei 1620/2017**.

A razão da dilação excepcional que se busca conceder se prende ao fato de que de 2020 até os dias atuais o País se encontra economicamente com a pandemia Covid-19, e as instalações a serem edificadas serem de maior envergadura que o normal, o que demanda tempo adicional de construção.

Cabe destacar que a empresa apresentou a solicitação de prorrogação de prazo de 6 (seis) meses no protocolo municipal **5590/2021.**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

**Marciano Vottri**
**Prefeito Municipal**

Oficio Interno IND nº 099/2021 Vitorino, 17 de dezembro de 2021.

DE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio.
Valdecir Francisco Speranza

PARA: Prefeito Municipal
Sr. Marciano Vottri

Excelentíssimo Sr.

Considerando o projeto de Lei n°095/2021, referente a prorrogação de prazos de 6 (seis) meses para empresa **SUPER S DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – ME (CNPJ: 09.466.065/0001-00)**, em razão da solicitação desta prorrogação se prende ao fato de que em 2020 até os dias atuais o País se encontra economicamente com a pandemia Covid-19, e as instalações a serem edificadas serem de maior porte do que o normal, demandando um tempo adicional de construção.

Conforme segue anexo a documentação

Certos da compreensão de vossa senhoria, agradecemos desde já e colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas que possam por ventura surgir.

**Valdecir Francisco Speranza**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio